



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.518, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 6.880/2020 que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SÔNIA APARECIDA DA CUNHA, a partir de 01/08/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Preâmbulo do Decreto 6.880/2020, nos seguintes termos:

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, e declara a vacância do cargo público da servidora SÔNIA APARECIDA DA CUNHA, a partir de 01/08/2020, e dá outras providências.”

Art. 2º Fica retificado o art. 1º do Decreto 6.880/2020, nos seguintes termos:

“Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora SÔNIA APARECIDA DA CUNHA, brasileira, servidora pública municipal detentora da matrícula funcional nº 104, inscrita no CPF nº 756.521.029-34 e no PASEP nº 1703620222-8, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01/08/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

Ricardo Lauro da Costa
Prefeito Municipal



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000 E-mail: gabinete@santoamaro.sc.gov.br



(48) 3245-4340